

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1432/72

Aprovado por Deliberação
em 09/10/72

PROCESSO N°: 2011/72 - CEE

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LEIRAS DE
RIBEIRÃO PRETO

ASSUNTO : Prorrogação de contrato de JAYRO ROSA E SILVA
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro José Augusto Dias.

HISTÓRICO: O Senhor Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto solicita autorização para contratar, em prorrogação, por 730 dias, o Professor JAYRO ROSA E SILVA, para continuar exercendo as funções de Professor-Assistente, pela CLT, em RTP, junto ao Departamento de Biologia, daquela Faculdade.

O contrato inicial foi autorizado pelo Despacho n° 2146/1970 de 11/08/1970, do Senhor Coordenador da CESESP no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n° 52.330/69 e com fundamento no artigo 6° do Decreto Lei n° 191/70, e conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, contido em respeitável despacho proferido no processo CEBN-1913/70.

FUNDAMENTAÇÃO: O Professor JAYRO ROSA E SILVA, está frequentando Curso de Pós-Graduação, Área de Concentração: Bioquímica, na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Tem realizado trabalhos de pesquisas no campo de sua especialidade.

CONCLUSÃO: Favorável à prorrogação do contrato do Professor JAYRO ROSA E SILVA, junto ao Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, com as cautelas usuais.

São Paulo, 04 de setembro de 1972

a) Conselheiro José Augusto Dias - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira e José Augusto Dias.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro
Grau, em 11 de setembro de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo Presidente